



# **CÓDIGO DE CONDUCTA DO FORNECEDOR**

*UMA CONDUCTA ÍNTEGRA COMEÇA POR CADA UM DE NÓS*



“GMT do qual a mineração SERRA LESTE faz parte, sempre afirmou o seu compromisso com os valores de força, união e transparência.

A Diretoria manifesta seu compromisso com esses valores que permitiram ao Grupo percorrer anos de história com o orgulho de que nosso sucesso se deu pela nossa dedicação empresarial e pelo árduo trabalho cotidiano.

Juntos, desejamos assim registrar o nosso engajamento na construção de um futuro honesto e isento de corrupção. Os nossos valores são e permanecerão sendo a nossa força. Valorizamos as pessoas, o meio ambiente, a sociedade e suas relações institucionais.”

*Mauricio Toledo Jacob*

*Presidente – SERRA LESTE MINERAÇÃO*

## MENSAGEM AOS FORNECEDORES

Estamos em constante evolução, em busca do propósito de fazer uma mineração diferente e sustentável, capaz de gerar resultados e construir valor para a sociedade. A nossa cultura organizacional é a propulsora nesse processo por ser composta por valores comuns, símbolos, crenças e padrões de comportamento que a SERRA LESTE MINERAÇÃO valoriza. Acreditamos que a cultura nos orienta sobre quais caminhos devemos seguir e nos auxilia nas tomadas de decisão.

Você, fornecedor, é parte essencial neste processo de evolução cultural, pois contribui para que os traços sejam adotados e reforçados no dia a dia. Assim, conseguiremos cumprir nosso propósito e, juntos, fazer uma mineração voltada para a Dignidade da Pessoa Humana.

A realização de diligências necessárias para manter as atividades em conformidade ao aparato regulatório aplicável é um papel imprescindível para a SERRA LESTE MINERAÇÃO. Acreditamos que este também é um assunto importante que deve ser observado por nossos fornecedores, pois fortalece a segurança jurídica em toda a cadeia de valor.

A SERRA LESTE MINERAÇÃO incentiva seus fornecedores utilizem a própria rede de fornecimento para multiplicar os requisitos e as boas práticas descritos neste documento, de forma a ampliar o seu alcance. E que também promovam, em sua rede de relacionamento, a adoção de um código de conduta.

## SUMÁRIO:

1. Introdução.....	pag. 04
2. Quem Somos.....	pag. 04
3. Princípios Norteadores.....	pag. 05
4. Princípios Gerais.....	pag. 05
5. Aplicação.....	pag. 06
6. Padrões internacionais de referência.....	pag. 06
7. Diretrizes de atuação.....	pag. 07
7.1. Respeito às Pessoas.....	pag. 07
7.2. Segurança.....	pag. 07
7.3. Integridade.....	pag. 07
7.4. Mobilização para Resultados.....	pag. 07
7.5. Direitos Humanos.....	pag. 07
7.6. Diversidade, Equidade e Inclusão.....	pag. 08
7.7. Ética e Integridade de Negócios.....	pag. 08
7.8. Privacidade de Dados e Proteção de Dados.....	pag. 09
7.9. Conflitos de Interesse.....	pag. 09
7.10. Comunidades Anfitriãs.....	pag. 09
7.11. Saúde e Segurança do Trabalho.....	pag. 10
7.12. Incentivo ao Desenvolvimento Local.....	pag. 10
7.13. Regularidade Trabalhista e Previdenciária.....	pag. 10
7.14. Regularidade Fiscal e Tributária.....	pag. 10
7.15. Controle de Comércio Internacional.....	pag. 11
7.16. Concorrência Leal.....	pag. 11
8. Gestão Contratual.....	pag. 11
8.1. Instrumento Contratual, Medição e Pagamento .....	pag. 11
8.2. Reembolso de Despesas .....	pag. 12
9. Gestão do Código .....	pag. 12

## 1. INTRODUÇÃO

Na obra de Milaré, 2020, a sustentabilidade é um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a proteção ambiental e a justiça social. Ele enfatiza a importância de uma governança global eficaz, a adoção de práticas de economia circular e a necessidade de justiça, tanto para intra quanto intergeracional.

A SERRA LESTE MINERAÇÃO considera a colaboração para a sustentabilidade na cadeia de fornecimento como fundamental e essencial para a condução dos negócios. As empresas devem colaborar ao longo da cadeia de fornecimento para melhorar continuamente e respeitar o meio ambiente, assim como proteger os Direitos Humanos.

A Posição de Direitos Humanos da SERRA LESTE MINERAÇÃO em todo Grupo assume seu compromisso de respeitar os Direitos Humanos em todas as suas operações comerciais ao longo da cadeia de valor. Todas essas atividades demonstram como a SERRA LESTE MINERAÇÃO assume sua responsabilidade com relação aos padrões éticos, sociais e ecológicos, e como as empresas do Grupo colocam em prática os princípios do desenvolvimento sustentável em suas operações diárias. Assim, os princípios éticos, sociais e ecológicos, bem como a garantia de qualidade adicional e a minimização de riscos, estão ancorados nos processos de aquisição da SERRA LESTE MINERAÇÃO.

## 2. QUEM SOMOS

Somos uma empresa em constante aprendizado, evolução e transformação. Todas as operações são realizadas com novas tecnologias e mais segurança, buscando gerar valor duradouro para os territórios onde atuamos. Com todos os fornecedores, buscamos cumprir nossos compromissos para o desenvolvimento de relações sustentáveis, seguras e equilibradas. Por acreditarmos que uma conduta íntegra começa por cada um de nós, apresentamos, neste documento, as condutas a serem observadas pelos fornecedores. Acreditamos que nossos valores somente serão reforçados quando todos estiverem envolvidos em nossa cadeia produtiva efetivamente.

### 3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

**MISSÃO:** Converter recursos minerais em desenvolvimento por meio de gestão sólida e inovadora.

**VISÃO:** Ser a mineradora brasileira modelo em operação sustentável.

#### **VALORES:**

- Priorização da Vida;
- Segurança Operacional;
- Valorização das Pessoas;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Engajamento com a Comunidade;
- Respeito à Diversidade;
- Diligência nas Relações Institucionais.

### 4. PRINCÍPIOS GERAIS

O Código de Conduta do Fornecedor é disponibilizado aos nossos fornecedores com o objetivo de fortalecer nossa compreensão mútua sobre como estes princípios devem ser praticados no dia a dia dos negócios, incluindo o avanço dos esforços para contribuir para uma melhor saúde das pessoas, ao mesmo tempo em que protege o planeta. Para ajudar e capacitar os fornecedores na implementação desses princípios, a SERRA LESTE MINERAÇÃO publicou este Código de Conduta do Fornecedor que fornece exemplos concretos de boas práticas, principais expectativas e referências que os fornecedores podem utilizar.

## 5. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que forneçam insumos, equipamentos, materiais ou serviços para a SERRA LESTE MINERAÇÃO, dentro ou fora das nossas instalações; não impedindo a aplicação de outras regras e normas internas também voltadas a esse público.

Em respeito mútuo e equidade, exigimos dos nossos fornecedores o mesmo padrão exigido aos próprios colaboradores da SERRA LESTE MINERAÇÃO.

Reforçamos a necessidade de que os fornecedores da SERRA LESTE MINERAÇÃO comprometam-se a cumprir as legislações aplicáveis, por exemplo: leis anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro, ambientais e de Direitos Humanos, não se limitando a essas.

## 6. PADRÕES INTERNACIONAIS DE REFERÊNCIA

- Carta Internacional dos Direitos Humanos;
- Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação;
- Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;
- Convenção de Minamata sobre Mercúrio;
- Convenção sobre Diversidade Biológica;
- Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas;
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho;
- Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais;
- Pacto Global das Nações Unidas com seus dez princípios sobre Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos.

## **7. DIRETRIZES DE ATUAÇÃO**

### **7.1 RESPEITO ÀS PESSOAS:**

Consideramos a vida humana um valor inegociável e tratamos todas as pessoas de forma igualitária, não aceitando discriminação de qualquer natureza e considerando oportuna a livre manifestação de ideias e opiniões.

### **7.2 SEGURANÇA:**

Pautamos nossa conduta e nossas atitudes pela segurança a partir do compromisso com uma gestão ampla e eficiente de riscos. O conceito de segurança permeia todos os aspectos dos negócios: financeiro, jurídico, operacional, do trabalho e ambiental.

### **7.3 INTEGRIDADE:**

Atuamos com seriedade no cumprimento das leis e no respeito aos princípios morais, primando pela dignidade e pela ética nas relações. Adotamos uma postura honesta e transparente com todas as partes envolvidas em nossos negócios.

### **7.4 MOBILIZAÇÃO PARA RESULTADOS:**

Estamos alinhados e comprometidos com as diretrizes, as metas e os objetivos da empresa e com seus compromissos com a sociedade, atuando de forma colaborativa e sistêmica com equipes de alta performance em busca dos melhores resultados globais para os nossos negócios.

### **7.5 DIREITOS HUMANOS:**

Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos buscando constantemente prevenir potenciais impactos e violações; e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los em nossas atividades. Para a SERRA LESTE MINERAÇÃO, cada pessoa é única e deve ser vista como tal. Esse é o comportamento que esperamos dos nossos fornecedores. Acima dos interesses econômicos, está a saúde, a segurança e a integridade física e mental das pessoas. Respeitamos as negociações coletivas de trabalho e o direito de livre associação a organizações não governamentais, entidades religiosas, sindicatos e partidos políticos. Rejeitamos qualquer



tipo de prática que possa se enquadrar como trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão e exploração sexual.

## **7.6 DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO:**

A SERRA LESTE MINERAÇÃO assume o compromisso de respeitar a diversidade e promover um ambiente inclusivo, e também espera esse comportamento dos fornecedores e parceiros. Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor ou raça, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação afetivo-sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição. Não toleramos qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio sexual ou moral, nem práticas abusivas de qualquer espécie.

## **7.7 ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS:**

Os fornecedores não devem praticar ou tolerar qualquer forma de corrupção, extorsão, desvio de fundos ou lavagem de dinheiro. Os fornecedores não devem oferecer ou aceitar subornos ou outros incentivos ilegais (por exemplo, “pagamentos de facilitação”) para ou de seus parceiros comerciais ou funcionários do governo, conforme estabelecido na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Os fornecedores não devem oferecer aos funcionários da SERRA LESTE MINERAÇÃO nenhum tipo de presente ou benefício pessoal que possa ser percebido como um suborno. Em todos os casos, presentes ou entretenimento não serão oferecidos para influenciar indevidamente uma relação comercial e não violarão as leis ou normas éticas aplicáveis.

Para cumprir as responsabilidades sociais, os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira ética e agir com integridade, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis.

As exigências éticas incluem os seguintes aspectos: privacidade e propriedade intelectual. Os fornecedores protegerão informações confidenciais e só as usarão de maneira apropriada, além de assegurar a proteção da privacidade e de todos os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios.

Os fornecedores não utilizarão o nome ou as marcas da SERRA LESTE MINERAÇÃO ou de nossos afiliados ou produtos em publicidade ou propaganda sem o consentimento prévio por escrito.

## **7.8 PRIVACIDADE DE DADOS E PROTEÇÃO DE DADOS:**

O tratamento de dados pessoais adequado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é algo que deve ser praticado por todos os fornecedores da SERRA LESTE MINERAÇÃO sempre que essa lei a ele se aplicar.

Os sistemas de informação de fornecedores que contenham informações ou dados confidenciais da SERRA LESTE MINERAÇÃO devem ser adequadamente gerenciados e protegidos contra acesso, uso, divulgação, modificação ou destruição não autorizados.

Os fornecedores devem coletar informações pessoais apenas para fins comerciais legítimos, utilizá-las de maneira legal, transparente e segura, compartilhá-las apenas com aqueles que têm permissão de acesso, protegê-las de acordo com as políticas de segurança, retê-las apenas pelo tempo necessário e obrigar terceiros que têm acesso a informações pessoais a protegê-las.

## **7.9 CONFLITOS DE INTERESSE:**

Os fornecedores comunicarão à SERRA LESTE MINERAÇÃO qualquer situação que possa constituir um conflito de interesse, tal como os colaboradores desta que tenham significativas vantagens ou interesses financeiros profissionais e/ou privados em qualquer atividade do fornecedor.

Devem também informar, preferencialmente antes de começar o relacionamento comercial, qualquer tipo de relação familiar ou vínculo íntimo entre fornecedores e colaboradores da SERRA LESTE MINERAÇÃO.

## **7.10 COMUNIDADES ANFITRIÃS:**

O relacionamento com as comunidades tem como fundamento o direito individual, o bem-estar e a construção de uma sociedade igualitária e mais próspera.

Recomenda-se a adoção e a manutenção de um relacionamento respeitoso com as comunidades, por meio da boa convivência e do respeito à cultura local, prezando igualmente pela preservação, tanto dos bens materiais quanto dos imateriais. Importante envidar esforços para prevenir eventuais impactos negativos de suas atividades empresariais.

#### **7.11 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Esperamos que nossos fornecedores tenham diretrizes de saúde e segurança que sejam amplamente conhecidas por todos, contribuindo, assim, para um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Recomendamos que sejam atualizados todos os documentos que se relacionem à saúde e segurança exigidos pela legislação vigente, bem como sejam atendidos os procedimentos e normas internas adotados pela SERRA LESTE MINERAÇÃO nas unidades industriais e nos escritórios.

Para garantir a conformidade, recomendamos que sejam identificados e avaliados todos os requisitos legais e outros requisitos de saúde e segurança aplicáveis aos produtos e processos dos fornecedores.

Esperamos que todos os colaboradores sejam devidamente capacitados em suas funções, evitando a ocorrência de acidentes e doenças.

#### **7.12 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL:**

Incentivamos e promovemos o desenvolvimento das regiões onde possuímos instalações. Sempre que aplicável, deverá ser priorizada pela SERRA LESTE MINERAÇÃO e seus fornecedores a contratação de pessoal e a aquisição de serviços/materiais da região onde os serviços serão prestados. Tais contratações locais podem ser oriundas dos programas de qualificação ou de outros profissionais já capacitados para a função.

#### **7.13 REGULARIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:**

Os fornecedores de insumos, equipamentos, materiais e serviços da SERRA LESTE MINERAÇÃO deverão garantir o cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, atendendo ao disposto nas legislações vigentes e aplicáveis ao vínculo contratual.

#### **7.14 REGULARIDADE FISCAL E TRIBUTÁRIA:**

Os nossos fornecedores não devem distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da SERRA LESTE MINERAÇÃO, comprometendo-se à veracidade de toda e qualquer informação fornecida ou solicitada por autoridades em razão do vínculo contratual com a SERRA LESTE MINERAÇÃO, à boa-fé e à transparência.

É salutar que façam a gestão dos riscos econômicos e tributários e se comprometam a não descumprir a legislação tributária, com planejamentos evasivos, em sua cadeia de fornecimento, visando à continuidade do negócio.

Esperamos que os fornecedores cumpram com o pagamento dos tributos de maneira tempestiva, bem como transmitam as obrigações acessórias tributárias e previdenciárias no prazo legal.

A SERRA LESTE MINERAÇÃO não compactua com práticas de oferecimento de melhores preços, fruto de não conformidade com a legislação tributária.

Toda a documentação física ou digital deve ser armazenada para suportar possíveis fiscalizações tributárias, auditorias ou similares. Toda e qualquer transação comercial deverá estar acompanhada da correspondente documentação fiscal, visando assegurar o registro interno da documentação para fins legais.

É vedada qualquer forma de pagamento que não seja nas formas permitidas pela legislação brasileira.

#### **7.15 CONTROLE DE COMÉRCIO INTERNACIONAL:**

Os fornecedores cumprirão os regulamentos de controle de exportação aplicáveis a seus negócios e fornecerão informações precisas e verdadeiras sobre isso às autoridades alfandegárias e outras quando necessário.

#### **7.16 CONCORRÊNCIA LEAL:**

Os fornecedores conduzirão seus negócios de acordo com a concorrência justa e de acordo com todas as leis antitruste aplicáveis.

### **8. GESTÃO CONTRATUAL**

#### **8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL, MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para o fornecimento de materiais, equipamentos, insumos ou serviços é imprescindível o estabelecimento de documentação eletrônica ou assinada.

Os pagamentos referentes aos serviços prestados, estipulados contratualmente, serão pagos somente depois da comprovação da realização, cumprindo com as exigências internas da SERRA LESTE MINERAÇÃO.

No caso de serviços, o Boletim de Medição deverá ser enviado periodicamente ao gestor do contrato para fins de fiscalização.

Os pagamentos previstos, relacionados a fornecimento de materiais e insumos, estarão condicionados à prévia comprovação do atendimento, até a data de seu vencimento, das especificações técnicas acordadas entre as partes, dos prazos de entrega, além da estrita observância de todas as condições pactuadas.

## **8.2 REEMBOLSO DE DESPESAS:**

São consideradas despesas reembolsáveis todas as verbas que não forem diretamente relacionadas à atividade econômica do prestador, que não forem classificadas como custo próprio do serviço.

## **9. GESTÃO DO CÓDIGO:**

A SERRA LESTE MINERAÇÃO espera que seus fornecedores se comprometam com a busca pela gestão ética e responsável, com base nos requisitos deste Código de Conduta dos Fornecedores, que compreendem um importante componente de seleção e avaliação de fornecedores.

O cumprimento dos requisitos formalmente aceitos via instrumento jurídico contratual é fundamental para a SERRA LESTE MINERAÇÃO. A sua não observância poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e/ou penalidades previstas na legislação trabalhista, civil ou penal, conforme a situação, podendo até mesmo levar ao rompimento da relação comercial entre as partes.

Além disso, a SERRA LESTE MINERAÇÃO espera que seus fornecedores abordem esses princípios em sua cadeia de fornecimento. Se um fornecedor estiver violando um desses princípios e não conseguir chegar a um acordo sobre um plano de melhoria ou não o implementar, a SERRA LESTE MINERAÇÃO se reserva o direito de encerrar a relação comercial.

Dúvidas e esclarecimentos sobre o Código de Conduta de Fornecedores podem ser encaminhados ao gestor do contrato, às áreas de Suprimentos ou à Ouvidoria da SERRA LESTE MINERAÇÃO, conforme e-mail: [ouvidoria@serralestemineracao.com.br](mailto:ouvidoria@serralestemineracao.com.br), ou acessando o site da empresa (<https://serralestemineracao.com.br/>) no campo adequado.